



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL/2018

ASSUNTO: Solicitação Faz

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2018.
28.º Ano da Emancipação Política
26.º Ano da Instalação

Os vereadores desta Casa de Leis **JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP** e **SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA-PR**, fazendo uso do presente vem encaminhar a Vossa Excelência a **Moção de Aplauso e Congratulações n.º 21/2018** para a **Primeira Vara Federal da Décima Sexta Subseção Judiciária de Assis**, pela sentença que determinou o restabelecimento dos atendimentos dos casos de alta complexidade de oncologia no Hospital Regional de Assis.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP


SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
VEREADORA - PR

Ao Exmo. Sr.
EVERSON LUIZ DE CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA
TARUMÃ-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

MOÇÃO N.º 21/2018

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

Registra votos de Aplausos e Congratulações em homenagem à **Primeira Vara Federal da Décima Sexta Subseção Judiciária de Assis** pela sentença que determinou o restabelecimento dos atendimentos dos casos de alta complexidade de oncologia no Hospital Regional de Assis.

Os vereadores **José Adilson Perciliano-PP** e **Solange Aparecida Caron da Silva-PR** desta egrégia Casa de Leis, requer a Mesa, ouvido o Plenário, em atendimento às normas regimentais, que sejam registrados em ata de nossos trabalhos, votos de Aplausos e Congratulações à **Primeira Vara Federal da Décima Sexta Subseção Judiciária de Assis** pela sentença que determinou o restabelecimento dos atendimentos dos casos de alta complexidade de oncologia no Hospital Regional de Assis.

O **Hospital Regional de Assis/SP** é um hospital público estadual, referência para **25 (vinte e cinco) municípios** que compõem as microrregiões de Assis e Ourinhos, atendendo a uma população de aproximadamente **450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes**, inclusive Tarumã.

O **Município de Assis** moveu **Ação Civil Pública** em desfavor da **União Federal e Fazenda Pública do Estado de São Paulo**, a qual tramitou sob o n.º **0000625-04.2017.403.6116** perante a **Primeira Vara Federal da Décima Sexta Subseção Judiciária de Assis**, a qual objetivou a condenação das requeridas a **restabelecer imediatamente o atendimento dos casos de alta complexidade em oncologia no Hospital Regional de Assis**, como forma de garantir a continuidade dos serviços que vinham sendo prestados, com a manutenção da mesma estrutura física e de pessoal, a fim de garantir a mesma qualidade e quantidade de atendimentos.

Em trechos de sua sentença, o MM Juiz **Luciano Tertuliano da Silva**, assim preconiza:

“Posto isso, diante do acervo probatório produzido ao longo da instrução, restou comprovado que o ato administrativo praticado pelo Ministério da Saúde, consubstanciado na Portaria 637, de 28 de março de 2017, que descredenciou



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

o Hospital Regional de Assis como UNACON, padece de nulidade, eis que carente de racionalidade, coerência e consistência porque embasado em um Relatório de Visita Técnica cuja conclusão não retratou as reais condições da Unidade de Oncologia do Hospital Regional de Assis, além de ter sido subscrito por profissional sem conhecimento técnico necessário e exposta, pela precariedade de seu vínculo público, a interesses escusos de natureza eleitoreira, situação tão constrangedora à subscritora ao ponto de seu relatório expressar nitentes inverdades e deliberadas incompletudes com o manifesto propósito de criar um contexto propício à satisfação das vontades daqueles que a designaram para tal missão.

(...)

A demonstração de que, atualmente, a maioria dos pacientes atendidos na Santa Casa de Ourinhos/SP é oriunda do Município de Assis/SP, conforme admitido pelo próprio diretor daquela unidade de saúde, revela exatamente o descompasso entre o motivo e ato praticado, o que também avilta o princípio constitucional da proporcionalidade porque a restrição ao direito discutido – saúde pública voltada ao tratamento contra o câncer – foi maior do que a promoção do instrumento – discricionariedade administrativa.

(...)

Posto isso, nos termos da fundamentação supra, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação civil pública, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de declarar a nulidade do ato administrativo consubstanciado na Portaria SAS/MS nº 637, de 28 de março de 2017, na parte que descredenciou o Hospital Regional de Assis/SP como **Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON).**”

Assim, diante da coerência e legalidade apresentamos nossas congratulações pela decisão na retomada qualitativa da prestação do serviço público de oncologia contribuindo para que pacientes e familiares possam ter seus tratamentos continuados em Assis e não em outros locais mais distantes.

Por essa e tantas outras razões é que vimos congratular com o Poder Judiciário Federal e contamos com o apoio dos nobres pares, e que dessa



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

moção seja dado conhecimento ao MM Juiz Luciano Tertuliano da Silva e a todos da Justiça Federal da 1ª Vara da 16ª Subseção Judiciária – Assis – SP.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.
28.º Ano da Emancipação Política
26.º Ano da Instalação



JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR-PP



SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
VEREADORA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATA Nº. 37/2018 – 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO, DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2018 – SEGUNDA-FEIRA.

Ao (12) décimo dia de dois mil e dezoito (2018), na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, à Rua dos Crisântemos n.º 40, reuniu-se a Câmara Municipal de Tarumã, às 19h30 horas, sob a Presidência do vereador, Everson Luis de Camargo, que cumprimentou a todos os presentes, e em seguida solicitou ao 1º secretário que procedesse a chamada dos Vereadores desta Casa de Leis: Ademir Bregagnoli, Antonio Marcos da Costa Lima, Aparecido Siqueira, Danilo Henrique Correa dos Santos, Everson Luis de Camargo, José Adilson Perciliano, José Roberto de Almeida, Luiz Carlos Frizzo e Solange Aparecida Caron da Silva, e todos estavam presentes. Em seguida o senhor Presidente solicitou a todos os vereadores presentes para se postarem em pé e a seguir solicitou ao vereador Luiz Carlos Frizzo que fizesse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o senhor Presidente disse: "Havendo Quórum Regimental, essa Presidência, invocando a presença de Deus, declara aberta a presente sessão". Em seguida, solicita que fossem tocadas à primeira parte do Hino Nacional e o Hino do município de Tarumã. Logo a seguir colocou a Ata n.º. 36/2018, em discussão. Continua à discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Em seguida foram chamados pelo 1º Secretário, individualmente, os vereadores, Ademir Bregagnoli, Antonio Marcos da Costa Lima, Aparecido Siqueira, Danilo Henrique Correa dos Santos, José Adilson Perciliano, José Roberto de Almeida, Luiz Carlos Frizzo e Solange Aparecida Caron da Silva e todos responderam "sim". A seguir o senhor Presidente proclamou o resultado da votação: a ata n.º. 32/2018 foi aprovada por unanimidade. A seguir, solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura da matéria do expediente. **Indicação N.º 303 ATÉ 314/2018** – Solange Aparecida Caron, **Indicação N.º 315 E 318/2018** – Luiz Carlos Frizzo, **Indicação N.º 319/2018** – Ademir Bregagnoli. - **Moção n.º 21/2018** – Registra votos de Aplauso e Congratulações para **JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, PELA AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA CONTRA A UNIÃO FEDERAL E A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO REQUERENDO REESTABELECE O ATENDIMENTO DOS CASOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE ONCOLOGIA NO HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS**. Foi posto em discussão. E o vereador José Adilson Perciliano pediu uso da palavra e fez suas considerações. Continuou a discussão. A vereadora Solange Aparecida Caron pediu uso da palavra e fez suas considerações. Encerrada a discussão. A moção n.º 21/2018 foi aprovada por unanimidade. A vereadora Solange Aparecida Caron e o vereador José Adilson Perciliano apresentou um requerimento. O requerimento 014/2018 foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias para serem lidas, passaremos para uso da palavra dos vereadores. A primeira a fazer uso da tribuna foi a vereadora Solange Aparecida Caron. O segundo a fazer uso da tribuna foi o vereador José Adilson Perciliano. O terceiro foi o vereador Luiz Carlos Frizzo. O vereador Jose Roberto de Almeida também fez o uso da tribuna. O vereador Ademir Bregagnoli foi o quinto a fazer uso da tribuna, e fez suas considerações. Por fim, o vereador Antonio Marcos da



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Costa Lima fez o uso da tribuna e suas considerações. Não havendo mais matérias para serem deliberadas pelo plenário, o Presidente declarou encerrada a pauta da ordem do dia. Passaremos agora pra eleição da mesa diretora para o ano de (2019) dois mil e dezenove. Havendo Quórum Regimental de acordo com artigo 15º do regimento interno a eleição da mesa prosseguirá por eleição aberta e por maioria simples de votos. O presidente solicitou ao primeiro secretário que faça a leitura da chapa para votação da mesa diretora para o ano de (2019) dois mil e dezenove. A mesa diretoria foi eleita por (8) oito votos favoráveis e (1) um contrário. O presidente desta egrégia Casa de Leis fez os avisos e considerações finais e solicitou que os vereadores se postassem em pé e disse: "Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Sessão", às 21h27min. Eu Maria Gabriela de Souza Roberto, a ouvi, resumi e digitei esta ata de N.º 37/2018 e a mesma se encontra ainda gravada na íntegra em CD e DVD, e eu Antonio Marcos da Costa Lima, 1º Secretário a conferi e assino juntamente com o 2º Secretário Ademir Bregagnoli, com o Senhor Vice-Presidente, José Roberto de Almeida e o Presidente, Everson Luis de Camargo.

Presidente:

Vice – Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário